



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18-A/86

DATA: 02.06.86

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o decreto nº 28/85

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art. 101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto na lei nº 771-A, de 02.06.86,

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.12.69, com alterações legais subsequentes e com reajustes que lhe foram aplicados pelos decretos 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.06.74, 23/74, de 14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 27/77, de 23.12.77, 20/78, de 29.12.78, 14/79, de 22.11.79, 22/79, de 28.12.79, 14/80, de 15.09.80, 28/80, 08/81, de 1º.07.81, 24/81, de 30.12.81, 06/82, de 10.05.82, 17/82, de 1º.10.82, 09/83, de 29.04.83, 22/83, de 31.10.83, 04/84, de 27.04.84, 17-A/84, de 30.10.84, 05-A/85, de 30.04.85 e 28/85, de 1º.11.85, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir de 1º de março de 1986, por força do art. 2º e §§ da lei nº 677, de 07.12.81.

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
CC - 1	3.333,00
CC - 2	3.170,00
CC - 3	2.990,00
CC - 4	1.263,00
CC - 5	1.010,00

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
1	806,00
2	902,00
3	999,00
4	1.095,00
5	1.192,00
6	1.289,00
7	1.386,00
8	1.482,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

PADRÃO

VALOR EM CZ\$

9		1.579,00
10		1.675,00
11		1.772,00
12		1.868,00
13		1.965,00
14		2.062,00
15		2.170,00
16		2.255,00
17		2.352,00
18		2.448,00
19		2.487,00
20		2.642,00
21		2.644,00
22		2.737,00
23		2.831,00
24		2.924,00
25		3.017,00
26		3.111,00
27		3.117,00
28		3.112,00
29		3.200,00
30		3.494,00
31		3.787,00
32		4.081,00
33		4.668,00
34		5.255,00
35		5.843,00
36		6.430,00
37		7.017,00
38		7.604,00
39		8.192,00
40		8.779,00
41		9.366,00
42		9.953,00
43		10.541,00
44		11.128,00
45		11.715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM CZ\$</u>
FG - 1	236,26
FG - 2	295,34
FG - 3	354,38
FG - 4	393,80
FG - 5	453,00
FG - 6	472,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir do dia 1º de março de 1 986.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em
02 de junho de 1 986.


Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicado 50.82 edição n.º
de 13/11/86 pág. 33 e 34


Helena Kluge Oluchi Kurita
ASSISTENTE ADJ. DA SECRETARIA